

LEI Nº. 1.208/2012

DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural;

01 – Unidades Subordinadas;

1.024 – Convênio Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA 2011;

4.4.90.52.00.00.00.1046 – 771 Equip. e Material Permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente lei o repasse do contrato firmado entre Ministério do Desenvolvimento Agrário através da Caixa Econômica Federal, e o Município de Tabaí – RS, sob nº. 0374546-62/2011 no valor de R\$ 100.000,00;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 29 de junho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Pretende o presente em abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, para aquisição de equipamento tipo máquina ou implemento agrícola, afim de, cumprir com o disposto no contrato firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, sob o número 0374546-62/2011 do ano de 2011.

Até o presente momento aguardávamos a liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 18 de junho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal